

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 0098/2020 – TJ/MA
PROCESSO Nº 36.249/2023 – TJ/MA**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./nº, Centro, São Luís/MA, CEP nº 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa CELERIT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP**, CNPJ sob o nº 02.298.314/0001-48, sediada à Rua Visconde de Sepetiba, 935, salas 1301 e 1302, bairro: Centro, Niterói/RJ, CEP: 24020-206, fone: (21) 2613- 6484, e-mail: ana.lucia@celerit.com.br, neste ato representada pelo **Sr. IZO CAMACHO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 456303 MMRJ, inscrito no CPF sob o nº 000.288.957-97, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0098/2020 – TJ/MA**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do **Contrato de Prestação de Serviços nº 0098/2020 – TJ/MA**, atualizado pelo Índice **IGP-M (abril/2023)**, conforme **DESPACHO – COCON nº 1.628, de 29 de agosto de 2023**, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total reajustado do contrato é de **R\$ 40.780,20 (quarenta mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento, conforme **DESPACHO - CO nº 2.327, de 1º de setembro de 2023**, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 2023NE001282/FERJ/MA.

3.3. A **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal em observância à unidade orçamentária emissora da nota de empenho que albergou a aquisição: **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO: 04.408.070/0001-34**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP nº 8.109, de 29 de setembro 2023**, e encontra amparo legal no art. 40, XI, art. 55, III, e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital por PAULO
SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320
Dados: 2023.10.05 15:41:59 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]